



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

Ata da XX Reunião do Egrégio Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais da Universidade do Estado do Amapá (UEAP). Aos quinze dias do mês de abril de 2022, às 17h:10min, por meio da plataforma *Google Meet* (meet.google.com/wnr-tqmd-orx) estiveram conectados os professores Alana Carine Sobrinho Soares, Amanda Maria de Sousa Diógenes Ferreira, Débora Regina dos Santos Arraes, Carlos Henrique Medeiros de Abreu, Gabriel Araújo da Silva, Raimunda Kelly Silva Gomes, Jardel Pinto Barbosa, Janaina Freitas Calado, Jucivaldo Dias Lima, Luana Silva Bittencourt, Mellissa Sousa Sobrinho, Luciano Araujo Pereira, Marcelo Silva Andrade, Patrick de Castro Cantuária, Ramon de Oliveira Santana. Os professores Simona Kattrynna Almeida da Silva, Zenaide Palheta Miranda, Celso Rafael Albuquerque dos Santos, Darlan Coutinho dos Santos, Paulo Sérgio Mendes Pacheco Júnior e Jadson Coelho de Abreu, justificaram suas ausências para a coordenação. Nenhum representante discente dos acadêmicos no colegiado participou da reunião. 1) Informes: a) discussão sobre normas para credenciamento de professores no curso será realizado na reunião programada para o dia 07/07/2022; b) Leitura de resposta da consulta à PROJUR sobre permanência de professor voluntário credenciado no curso); 2) Aprovação de novas datas para as defesas de TCC; 3) Homologação de Planos de ensino das disciplinas 2022.1; 4) O que ocorrer - Abrir credenciamento para professor da disciplina Empreendedorismo? **Deliberações:** Informes: A coordenação informou que devido a Comissão responsável em encaminhar uma proposta de normativa para regulamentar o credenciamento de professores no curso, o colegiado irá discutir na reunião programada para o dia 07/07/2022; Foi aprovado o novo calendário com as datas para as defesas de TCC e ficou condicionado que o acadêmico que não conseguir defender na data prevista terá até o dia 22/10/2022 para encaminhar o comprovante de aceite do artigo em uma revista indexada, conforme preconiza o Art. 52 (A defesa será opcional caso o acadêmico tenha seu trabalho final, resultante do seu projeto pesquisa, publicado em periódicos indexados, com *Qualis* mínimo B2, ou equivalente em novo sistema, obtendo, portanto, nota máxima do crédito), até o dia 22 de outubro de 2022 (**ANEXO A**). A coordenação fez a leitura da resposta da consulta à PROJUR sobre permanência de professor voluntário credenciado no curso sem assinar o termo de adesão ao serviço associado/voluntário de professor e por unanimidade o colegiado acatou a deliberação sugerida pela PROJUR e declarou vaga a disciplina, descredenciando o professor Wardsson Lustrino Borges (**ANEXO B**). Quanto a homologação dos Planos de ensino das disciplinas 2022.1, a coordenação informou que só homologará os planos após todos os professores enviarem os planos finais que deverá ocorrer até o dia 30/06/2022 e será encaminhado para registro em ata da próxima reunião do dia 07/07/2022; O que ocorrer – A coordenação sugeriu que fosse reaberto um período para credenciamento para professor da disciplina Empreendedorismo, uma vez que o professor da cadeira da disciplina passava a ser descredenciado devido a deliberação do colegiado em acatar a sugestão da PROJUR de descredenciamento do professor que não assinar o TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO ASSOCIADO/VOLUNTÁRIO DE PROFESSOR. Nada mais a constar, o coordenador do colegiado deu por encerrada a reunião às 18:10 e por fim, eu, **LUCIANO ARAUJO PEREIRA**, docente da Universidade do Estado do Amapá, lavrei a presente ata e fiz a aposição das assinaturas digitalizadas dos que participaram da deliberação. Macapá-AP, 15 de junho de 2022.

ANEXOS

ANEXO A - CRONOGRAMA DE DEFESAS DE TCC – TURMA 2021.2 - ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

Nova data APROVADA PELO COLEGIADO	Horário	
20/10/2022	08:30:00	HEVERTON JONNYS FEITOSA DA SILVA
20/10/2022	10:30:00	DANNIELI DIAS LIMA
22/10/2022	17:00:00	IGOR TIAGO COSTA PEREIRA DOS SANTOS
14/10/2022	09:00:00	DANIELA FLEXA MARTINS
29/06/2022	16:00:00	CLEIDILENE PEREIRA DIAS
24/06/2022	17:30:00	ATHINA ANDRITSON LUSTOSA
24/06/2022	18:30:00	PAULA BARBOSA DA COSTA
20/09/2022	09:00:00	MICHELL GLEISON SÁLES CARDOSO
29/07/2022	10:30:00	YURI NASCIMENTO DO NASCIMENTO
22/09/2022	10:30:00	MARIA SANTOS COELHO
22/10/2022	17:00:00	LÍBIO JOSÉ TAPAJÓS MOTA
22/10/2022	15:30:00	CAMILA DA SILVA MOUTINHO
22/10/2022	10:30:00	ELIZETE CALAZANS MORAES
22/10/2022	10:00:00	MARILICE ALVES DE ANDRADE
20/08/2022	10:30:00	JOSIANE NEVES DE OLIVEIRA
14/10/2022	16:00:00	ADRIANI LEMOS CARVALHO
14/10/2022	17:30:00	LUCAS BORGES DAS NEVES
02/09/2022	17:00:00	ROSIANE DE SOUZA PIMENTEL
22/09/2022	11:30:00	FABIA MANOELA ARRELIAS DE OLIVEIRA
02/09/2022	17:00:00	VALDIRENE DE OLIVEIRA FERREIRA
05/09/2022	13:30:00	DANIELE SOUZA DA COSTA
29/07/2022	16:00:00	ANGÉLICA SOUZA DA COSTA
30/08/2022	11:30:00	ANDRÉ DOS SANTOS SANTOS

ANEXO B - DOCUMENTO DA PROJUR SOBRE CREDENCIAMENTO E ADESÃO AO TERMO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

20/06/22, 19:23

E-mail de Universidade do Estado do Amapá - Consulta



Luciano Araujo Pereira <luciano.pereira@ueap.edu.br>

Consulta

2 mensagens

Luciano Araujo Pereira <luciano.pereira@ueap.edu.br>

1 de junho de 2022 18:17

Para: PROJUR <projur@ueap.edu.br>, George David dos Santos de Oliveira <george.oliveira@ueap.edu.br>, Suellen Barbosa Maciel <suellen.maciel@ueap.edu.br>

Prezados senhores, boa noite!

Pelo presente, solicito orientações jurídicas quanto ao procedimento que devemos adotar quando um professor credenciado no colegiado de curso da nossa especialização alega não poder assinar o TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO ASSOCIADO/VOLUNTÁRIO DE PROFESSOR, Termo de Adesão, com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e na Resolução nº 002, de 02 de abril de 2011-CONSUIUEAP, que entre si celebram, de um lado a Universidade do Estado do Amapá-UEAP, autarquia estadual, com sede na Av. Presidente Vargas, n. 650, em Macapá-AP, CNPJ 08.186.2777/0001-2.

Acontece que o colegiado aprovou que todos os professores precisam assinar esse documento porque ele implicará em segurança jurídica na prestação de serviços voluntários dos professores credenciados no curso de especialização em Ciências Naturais, que não possuem vínculo empregatício com a UEAP e se credencia apenas como voluntário.

Que procedimento devemos adotar?

O professor pode continuar credenciado até o final do ano e finalizar a disciplina (ainda não começou a disciplina) que irá lecionar no segundo semestre?

O professor deve ser descredenciado uma vez que não poderá assinar o termo que é obrigatório de acordo com a resolução 002/2011?

Aguardo orientações.

Dr. Luciano Araujo Pereira

Universidade do Estado do Amapá – UEAP

Colegiado de Ciências Naturais

Laboratório de Botânica e Ecologia - LABOECO

Núcleo de estudos em Botânica/Etnobiologia/Etnobotânica

Av. Presidente Vargas, nº 650 – Macapá, Amapá, Brasil –

CEP: 68.906-970 – Centro – Tel. (96) 98813-4229

Se você julga as pessoas não tem tempo de amá-las" (Madre Tereza)

George David dos Santos de Oliveira <george.oliveira@ueap.edu.br>

3 de junho de 2022 09:09

Para: Luciano Araujo Pereira <luciano.pereira@ueap.edu.br>

Cc: PROJUR <projur@ueap.edu.br>, Suellen Barbosa Maciel <suellen.maciel@ueap.edu.br>

Bom dia, professor.

Se o docente não quer assinar o termo de adesão ele deve ser **excluído/descredenciado** de qualquer atividade junto à UEAP, pois é justamente o termo que dá segurança a IES no sentido de o trabalho ser reconhecido como voluntário e não gerar qualquer tipo de remuneração, ou reconhecimento de vínculo empregatício. Do contrário, o professor poderá ir na justiça e requerer pagamento de salários ou qualquer outra vantagem financeira da UEAP.

A norma se aplica a todos, sem qualquer distinção de cunho pessoal.

Ressalto que, sendo necessário parecer jurídico formal, favor encaminhar via PRODOC.



Cód. verificador: 98129194. Cód. CRC: 0CC227A
Documento assinado eletronicamente por **JARDEL PINTO BARBOSA** em 08/11/2022 22:15, **PATRICK CANTUÁRIA** em 08/11/2022 16:26 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

